



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO
FORO DE RIO CLARO
4ª VARA CÍVEL

Avenida 5, 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro4cv@tjsp.jus.br

273/

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo nº: 0007276-95.2009.8.26.0510
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito
Requerente: Banco Bgn S.a.
Requerido: Nardini Pisos e Revestimentos Cerâmicos Ltda. e outros

Aos 12 de setembro de 2014, nos autos da ação acima mencionada, a fim de dar cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavrei o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns) imóveis para que conste que a penhora recai nas frações pertencentes aos executados Vladimir Nardini e Maria Tereza Paraluppi Nardini, ou seja, 1/3 dos seguintes imóveis: 1- Matrícula nº 38.589 - lotes do Loteamento denominado Jardim Residencial dos Ipês localizados no Distrito e Município da Comarca de Santa Gertrudes-SP, consistentes nos seguintes lotes a) lote de terreno 02, da quadra "A"; b) lote de terreno 04, da quadra "A"; c) lote de terreno 05, da quadra "A"; d) lote de terreno 06, da quadra "A"; e) lote de terreno 07, da quadra "A"; f) lote de terreno 12, da quadra "A"; j) lote de terreno 13, da quadra "A"; h) lote de terreno 14, da quadra "A"; i) lote de terreno 15, da quadra "A"; j) lote de terreno 16, da quadra "A"; 2-Matrícula nº 44.270, do 1º CRI de Rio Claro - SP, consistente em loteamento Jardim Residencial Ipês, lote de terreno 21, da quadra D, situado no Distrito e Município de Santa Gertrudes-SP; 3- Matrícula nº 38.590, do 1º CRI de Rio Claro -SP, situado no Distrito e Município de Santa Gertrudes-SP; 4-Matrícula nº 44.262, do 1º CRI de Rio Claro -SP, consistente em loteamento Jardim Residencial Ipês, lote de terreno 19, da quadra "A", situado no Distrito e Município de Santa Gertrudes -SP. Imóveis melhores descritos e caracterizados a fls.213/223, 104/105, 98/99 e 94/97, respectivamente, dos autos, do(a)s qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s VLADIMIR NARDINI, CPF nº199.681.598-91, RG nº 4.607.677. O(a)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo. Para constar, lavrei o presente, que vai devidamente assinado. NADA MAIS. Eu, Sueli Regina Rodrigues, Escrevente Judiciário.